



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4498, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

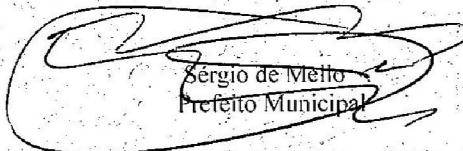
SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 16 e 17 de fevereiro de 2015, e dia 18 de fevereiro de 2015 até as 12:00 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º A reposição da carga horária de trabalho dos servidores será compensada com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de almoço e 30 minutos de antecedência ao início da jornada de trabalho, totalizando uma hora por dia, durante o período necessário até a reposição completa da carga horária.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 04 de fevereiro de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria